



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 125-CONSUN, de 24 de maio de 2010

Aprova o projeto de criação do Curso de Licenciatura em Artes Visuais, em substituição à Habilitação em Artes Plásticas do Curso de Licenciatura em Educação Artística e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Federal do Maranhão, na qualidade de PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando o Parecer CNE/CP 09/2001 que trata das Diretrizes curriculares nacionais Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena;

Considerando a Resolução CNE/CP 1/2002 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena;

Considerando a Resolução CNE/CP 2/2002 que institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior;

Considerando o Parecer CNE/CES 280/2007 que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Artes Visuais, bacharelado e licenciatura;

Considerando a Resolução CNE/CES 1/2009 que aprova as diretrizes curriculares nacionais do Curso de graduação em Artes Visuais;

Considerando, finalmente, o que consta no Processo nº 014948/2009-95;

RESOLVE ad referendum deste Conselho:

Art. 1º Aprova o projeto de criação do Curso de Licenciatura em Artes Visuais, em substituição à Habilitação em Artes Plásticas do Curso de Licenciatura em Educação Artística.

Art. 2º O Curso de Artes Visuais tem por objetivo a formação de professores para atuar na área de Artes Visuais na educação básica, bem como para o exercício em atividades inerentes à produção artística e execução de serviços especializados em instituições de natureza cultural e educacional.

Art. 3º O Curso de Licenciatura em Artes Visuais ensinará, como perfil desejado do egresso, a capacitação, prioritariamente, para o ensino das Artes Visuais e para a produção, pesquisa e crítica no campo das Artes visuais, visando o desenvolvimento da percepção, reflexão e potencial criativo, dentro da especificidade do pensamento e da linguagem visual.

Art. 4º O Curso de licenciatura em Artes Visuais possibilitará a formação profissional que revele, no mínimo, as seguintes competências e habilidades:



I - Domínio dos conteúdos a serem socializados em cada nível/etapa da educação básica;

II – Domínio dos processos pedagógicos e das metodologias adequadas ao ensino e à aprendizagem das Artes Visuais.

III - Domínio das novas ferramentas para produção, mediação e fruição das Artes Visuais;

IV- Conhecimento dos processos investigativos que possibilitem o aperfeiçoamento das práticas artístico-pedagógicas;

V - Gerenciamento do próprio desenvolvimento profissional;

VI - Compreensão crítica da história das Artes visuais e sua relação com outras linguagens artísticas;

VI - Compreensão crítica dos fenômenos pertinentes à produção grafo-visual, na escola e na sociedade.

Art. 5º O processo seletivo para ingresso no curso de Artes Visuais incluirá uma prova de habilidade específica, na qual serão avaliadas as capacidades de produzir, descrever e analisar sucintamente uma imagem, fazendo relações entre forma e conteúdo, significante e significado, através dos elementos da linguagem visual.

Art. 6º O curso de Artes Visuais terá duração de 4 (quatro) anos, compreendendo a carga horária total de 2.895 horas, equivalente a 175 créditos, assim distribuída:

I	Núcleo de Estudos da Sociedade e da Produção Artística	Carga Horária	Créditos
	Componentes Curriculares		
Estudo dos fundamentos teóricos que relacionam arte e sociedade, a contribuição artística das várias culturas, e sua relação com a educação.			
1	Grafismo Infantil	60h	4
3	Fundamentos da Arte na Educação	60h	4
4	Matrizes da Produção Cultural brasileira	60h	4
5	Fundamentos Sócio-Antropológicos da Arte	60h	4
6	Estética	60h	4
	TOTAL	300h	20

II	Núcleo de Formação Pedagógica	Carga Horária	Créditos
	Componentes Curriculares		
Estudo dos fundamentos teóricos das principais teorias da educação e sua relação com a Arte-Educação.			
1	Didática	90h	6
3	Política Educacional	60h	4
4	Psicologia da Educação	90h	6
5	Sociedade, Estado e Educação	60h	4
6	Educação Especial	45h	3



7	Libras	45h	3
TOTAL		390h	26

III	Núcleo dos Processos Pedagógicos	Carga Horária	Créditos
	Componentes Curriculares		
Estudos sobre os espaços onde se exerce a educação através da Arte, a saber escolas formais (a partir dos ciclos Ensino Infantil, Ensino Fundamental Inicial e Final, Ensino Médio), escolas informais (escolas comunitárias, ONG's, centros culturais, casas de cultura, etc.) e ambientes virtuais (Educação à distancia). Verificação, diagnóstico e propostas de redimensionamento da atividade artística nestes ambientes.			
1	Laboratório Pedagógico I (Educação Infantil)	60h	4
3	Laboratório Pedagógico II (Ensino Fund./Séries Iniciais)	60h	4
4	Laboratório Pedagógico III (Ensino Fund./Séries Finais)	60h	4
5	Laboratório Pedagógico IV (Ensino Médio)	75h	5
6	Laboratório Pedagógico V (Ensino informal)	75h	5
7	Laboratório Pedagógico VI (Educação à Distância)	75h	5
8	Estágio Curricular na Educação Infantil	135h	3
9	Estágio Curricular no Ensino Fundamental	135h	3
10	Estágio Curricular no Ensino Médio	135h	3
TOTAL		810h	36

IV	Núcleo da Linguagem Visual	Carga Horária	Créditos
	Componentes Curriculares		
Estudo teórico e prático das linguagens artísticas visuais, vinculadas à dimensão da formação do artista e da experimentação de materiais e técnicas de produção.			
1	Elementos da Linguagem Visual	60h	4
3	Desenho I	60h	4
4	Desenho II	60h	4
5	Pintura	60h	4
6	Tridimensionalidade	90h	6
7	Disciplina Eletiva	60h	4
TOTAL		390h	26

V	Núcleo da História da Arte	Carga Horária	Créditos
	Componentes Curriculares		
Estudos históricos e estéticos do fenômeno das artes visuais ao longo do tempo. Constitui uma das mais importantes áreas do curso.			



1	História da Arte I (Pré-história à Idade Média)	60h	4
3	História da Arte II (Renascimento. ao Neoclacissimo.)	60h	4
4	História da Arte III (Realismo à Arte Contemporânea.)	60h	4
5	História da Arte IV (Arte no Brasil)	60h	4
6	Teoria e Crítica da Arte	45h	3
	TOTAL	285h	19

VI	Núcleo da Cultura Visual Contemporânea	Carga Horária	Créditos
	Componentes Curriculares		
Complemento ao núcleo anterior, neste campo serão feitos estudos específicos sobre Arte contemporânea e o papel das novas mídias no campo das artes visuais.			
1	Fotografia e Cinema	60h	4
3	Audiovisual	60h	4
4	Mídias digitais	60h	4
5	Educação e Multimeios	60h	4
6	TOTAL	240h	16

VII	Núcleo de Produção Científica	Carga Horária	Créditos
	Componentes Curriculares		
Iniciação à pesquisa e integração dos conteúdos de todos os outros campos, através da produção monográfica ou produção de evento artístico (exposição, instalação, performance).			
1	Metodologia Científica	45h	3
3	Produção Textual Científica	45h	3
4	Projeto de Pesquisa em Arte-Educação (TCCI)	60h	4
5	Seminário de Pesquisa (TCC II)	60h	4
6	Monografia ou Apresentação de Trabalho Artístico(TCCIII)	60h	4
	TOTAL	270h	18

VIII	Núcleo das Atividades Complementares	Carga Horária	Créditos
	Componentes Curriculares		
Estudo e desenvolvimento de atividades centradas na escolha do aluno, tendo em vista alargar a formação geral bem como a articulação interdisciplinar com os conteúdos do curso como um todo, a partir das Atividades Complementares.			
1	Atividades Complementares	210h	14
	TOTAL	210h	14



Art. 7º Os componentes curriculares estão organizados em 8 (oito) períodos letivos, com seus respectivos pré-requisitos e cargas horárias, na seqüência aconselhada abaixo:

Disciplina / Atividades			CH	Créditos		
				T	P	E
1º ANO LETIVO						
01	1º Período	Sociedade, Estado, Educação	60h	4		
02		Fundamentos da Arte para a Educação	60h	4		
03		Matrizes da produção cultural brasileira	60h	4		
04		Fundamentos Sócio-antropológicos da Arte	60h	4		
05		Metodologia Científica	45h	3		
06		Produção Textual Científica	45h	3		
TOTAL			330h	22		
01	2º Período	História da Arte I (Pré-História à Idade Média)	60h	4		
02		Elementos da Linguagem Visual	60h	4		
03		Política Educacional	60h	4		
04		Psicologia da Educação	90h	6		
05		Laboratório pedagógico I	60h	4		
TOTAL			330h	22		
2º ANO LETIVO						
01	3º Período	Didática	90h	6		
02		História da Arte II (Renasci. ao Romantismo.)	60h	4		
03		Desenho I	60h	4		
04		Pintura	60h	4		
05		Laboratório pedagógico II	60h	4		
06		Estética	60 h	4		
TOTAL			390 h	26		
01	4º Período	História da Arte III (Realismo à Arte Contemp.)	60h	4		
02		Desenho II	60h	4		
03		Fotografia e Cinema	60h	4		
04		Mídias Digitais	60h	4		
05		Teoria Crítica da Arte	45h	3		
06		Laboratório pedagógico III	60h	4		
TOTAL			345h	23		



3º ANO LETIVO						
01	5º Período	História da Arte IV (Arte no Brasil)	60h	4		
02		Audiovisual	60h	4		
03		Educação e Multimeios	60h	4		
04		Tridimensionalidade	90h	6		
05		Grafismo Infantil	60h	4		
06		Laboratório Pedagógico IV	75h	5		
TOTAL			405h	27		
01	6º Período	Estágio Curricular na Educação Infantil	135h			3
02		Educação Especial	45h	3		
03		Projeto de Pesquisa em Arte-Educação (TCC I)	60h	4		
04		Laboratório Pedagógico V	75h	5		
05						
TOTAL			315h	15		
4º ANO LETIVO						
01	7º Período	Disciplina Eletiva	60h	4		
02		Estágio Curricular no Ensino Fundamental	135h			3
03		Seminário de Pesquisa (TCCII)	60h	4		
04		Laboratório Pedagógico VI	75h	5		
05		Libras	45h	3		
TOTAL			375h	19		
01	8º Período	Estagio Curricular no Ensino Médio	135h			3
02		Monografia (TCC III)	60h	4		
03		Atividades Complementares	210h	14		
TOTAL			405h	21		
TOTAL GERAL			2.895	175		

Art. 8º

O currículo do Curso de Artes Visuais será implantado no 2º semestre letivo de 2010 para os estudantes que ingressarem neste semestre.



- § 1º** Os estudantes do curso de Licenciatura em Educação Artística/Habilitação Artes Plásticas que se encontrarem no início ou que tenham integralizado até 50% (cinquenta por cento) da carga horária migrarão de forma automática para o novo curso de Licenciatura em Artes Visuais, mediante aproveitamento de estudos.
- § 2º** Os estudantes que tenham completado mais de 50% (cinquenta por cento) da carga horária do curso poderão optar pelo currículo desde que o prazo máximo de integralização curricular não seja ultrapassado, caso em que ficarão regidos pelo currículo antigo.
- § 3º** O aproveitamento de estudos será realizado mediante a equivalência entre as disciplinas cursadas e as disciplinas do currículo novo (anexo I).
- § 4º** A concessão do aproveitamento de estudos será feita mediante parecer favorável do Colegiado do Curso, com base na legislação vigente da UFMA.
- Art. 9º** O Curso de Licenciatura em Artes Visuais está organizado em sistema de créditos, regime semestral, turno de funcionamento matutino, com oferta anual de 92 (noventa e duas) vagas, através de processo seletivo com entrada semestral.
- Art. 10** Os prazos para a integralização curricular do Curso de Licenciatura em Artes Visuais correspondem ao tempo médio de 8 (oito) semestres e ao tempo máximo de 12 (doze) semestres letivos.
- Art. 11** Para integralização curricular o estudante cumprirá obrigatoriamente a carga horária de 60 (sessenta) horas em disciplinas eletivas (anexo II).
- Art. 12** Ao estudante do Curso de Licenciatura em Artes visuais será exigido o cumprimento da carga horária de 210 (duzentos e dez) horas em atividades complementares (anexo III) a serem integralizadas durante o percurso formativo.
- Parágrafo Único** A acreditação das atividades complementares obedecerá às Normas Específicas do Colegiado de Curso de Artes Visuais.
- Art. 13** O Trabalho de Conclusão de Curso é componente obrigatório e requisito para a integralização curricular, obedecendo às normas específicas do Colegiado do Curso e à legislação vigente.
- Art. 14** O Estágio Curricular obedecerá às normas específicas do Colegiado do Curso de Artes Visuais e à legislação vigente.
- Art. 15** A avaliação do processo ensino-aprendizagem realizar-se-á em conformidade à legislação vigente nesta Universidade.



Art. 16 A desativação do currículo vigente da Habilitação Artes Plásticas do Curso de Licenciatura em Educação Artística está prevista para o 2º semestre letivo de 2014.

Art. 17 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, ouvidos o Colegiado do Curso de Artes Visuais e o Conselho do Centro de Ciências Humanas.

Art. 18 A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se
São Luís, 24 de maio de 2010.


Prof. Dr. NATALINO SALGADO FILHO

Presidente

**ANEXO I da RESOLUÇÃO 125-CONSUN, de 24 de maio de 2010.****EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINAS ENTRE O CURRÍCULO VIGENTE E O
CURRÍCULO PROPOSTO**

	Disciplinas Do Currículo Vigente	Carga Horária	Disciplinas do Currículo Proposto	Carga Horária
01	História da Arte I	60h	História da Arte I	60h
02	Historia da Arte II	60h	História da Arte II	60h
03	Evolução das Artes Visuais	60h	História da Arte III	60h
04			História da Arte IV	60h
05	História da Música	45h		
06	Historia do Teatro	45h		
07	Introd. Ed. Artística	60h	Fund. da Arte na Educ.	60h
08	Filosofia	60h		
09	Estética	60h	Estética	60h
10	Fundamentos de Psicologia.	60h		
11	Sociologia	60h	Sociedade, Estado,	60h
12	Antropologia	60h	Educação	60h
13	Exp. em Artes Plásticas I	60h	Fund. Socio-antrop. Arte	60h
14	Exp. em Artes Plásticas II	60h		
15	Expressão em Música I	60h		
16	Expressão em Música II	60h		
17	Exp. Desenho I	60h		60h
18	Exp. em Desenho II	60h	Desenho I	
19	Exp. Artes Cênicas I	60h		
20	Exp. Artes Cênicas II	60h		
21	Folclore e Cultura Popular I	60h		
22	Folclore e Cultura Popular II	60h		60h
23	Introdução ao Desenho	60h	Mat. da Prod. Cult. Bras.	
24	Desenho Artístico	60h		60h
25	Oficina Integrada Exp. Art.	60h	Desenho II	
26	Análise de Mat. Expressivos	60h		
27	Didática	60h		90h
28	Fund. da Ling. Visual	60h	Didática	
29	Psicologia da Educação I	60h	Elementos da Ling. Visual	
30	Psicologia da Educação II	90h		
31	Programação Visual	60h	Psicologia da Educação	
32		90h		
33		60h	Laboratório Pedagógico I	
34	Metod. Ens. Artes plást.	60h	Laboratório Pedagógico II	
35			Laboratório Pedagógico III	60h
36			Laboratório Pedagógico IV	
37		90h	Laboratório Pedagógico V	90h
38	Estrut. 1º e 2º graus		Laboratório Pedagógico VI	
39	Oficina de Artes Plásticas		Política Educacional	
40	Estágio Supervi. I	125h		135h
41			Estágio Curric. Ens. Infantil	135h
42			Estágio Curric. Ens. Fund.	135h
43	Estágio Supervisionado II	125h	Estágio Curric. Ens. Médio	
44	TECV Arte Mural	60h		
45	TECV Fotografia	60h		60h
46	TECV Pintura	60h	Eletiva Fotografia	



47	TECV Cerâmica	60h		60h
48	TECV Gravura	60h	Eletiva Cerâmica	60h
49	TECV Escultura	60h	Eletiva Gravura	60h
50	TECV Cinema	60h	Eletiva Escultura	60h
51			Eletiva Cinema	60h
52			Tridimensionalidade	45h
53			Metodologia Científica	45h
54			Produção Textual Científica	60h
55			Mídias digitais	60h
56			Educação e Multimeios	60h
57			Audiovisual	45h
58			Educação Especial	45h
59			Libras	60h
60			Projeto de Pesquisa	60h
61			Seminário de Pesquisa	60h
62			Monografia	60h
63			Eletiva Museologia	60h
64			Eletiva Cenografia	60h
65			Eletiva Escultura	60h
66			Eletiva Arte Contemporânea	60h
			Eletiva Coreografia	60h
			Eletiva Semiótica Visual	60h
			Eletiva Semin. de Criatividade	60h



ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 125-CONSUN, de 24 de maio de 2010.

	DISCIPLINAS ELETIVAS	C. horária	Créditos
01	Animação Digital	60h	4
02	Arte e Sociedade	60h	4
03	Cenografia	60h	4
04	Cerâmica	60h	4
05	Coreografia	60h	4
06	Gravura	60h	4
07	Indumentária	60h	4
08	Laboratório de Criatividade no Ensino	60h	4
09	Museologia	60h	4
10	Semiótica Visual	60h	4
11	Fotografia	60h	4
12	Cinema	60h	4
13	Escultura	60h	4

**ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº 125-CONSUN, de 24 de maio de 2010.**

ATIVIDADES COMPLEMENTARES		
	ATIVIDADE	Carga Horária Aproveitada
I	EXTENSÃO Carga horária máxima – 100h	
01	Participação como OUVINTE eventos da área, como Palestras, Seminários, Simpósios, Congressos, Conferências, Oficinas, Cursos, Mini-cursos, Semanas, Debates, Encontros e Workshops	20h cada
02	Participação como ORGANIZADOR em eventos da área como Palestras, Seminários, Simpósios, Congressos, Conferências, Oficinas, Cursos, Mini-cursos, Semanas, Debates, Encontros e Workshops	50 h cada
03	Curso livre de idioma ou informática interno ou externo à instituição.	20h/semestre
04	Participação em projeto como bolsista, Monitor ou Voluntário	20h/semestre
05	Participação em Grupo de Estudos aprovado pelo Departamento	30h/semestre
II	ATIVIDADES SÓCIO-POLÍTICO-CULTURAIS Carga horária máxima – 100h	
01	Participação efetiva em Diretório Acadêmico	25h/semestre
02	Representação Estudantil em Órgão da Instituição	20h cada
03	Representação Estudantil em Comissão da Instituição	20h cada
04	Representação em Congresso Estudantil	20h cada
05	Membro de Comissão organizadora de Congresso Estudantil	40h cada
06	Participação em atividade cultural	10h cada
07	Organizador de atividade cultural	30h cada
08	Participação em Ação Social	10h cada
09	Participação em Entidade de Classe	20h/semestre
III	ATIVIDADE DE ENSINO Carga horária máxima –100h	
01	Exercer monitorias em Disciplinas	20h/semestre
02	Disciplina cursada em outra Graduação	20h cada
03	Ouvinte em disciplina de curso de graduação (com declaração do professor)	20h cada
04	Ouvinte em disciplina de pós-graduação (com declaração do professor)	40h cada
05	Exercer atividade docente em cursos, mini-curso, oficinas, workshops	30h/cada
06	Estágio não-obrigatório	50h/semestre
IV	ATIVIDADE DE PESQUISA Carga horária máxima –100h	
	Participação em Grupo/Projeto de Pesquisa como Iniciação Científica	40h/semestre
	Artigo publicado em periódicos locais	20h cada
	Artigo publicado em periódicos acadêmico-científicos	60h cada
	Artigo publicado em Anais de eventos técnico-científico	40h cada
	Apresentação de trabalho em evento científico	20h cada